



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: O Projeto de Lei nº 188/2024

**Relator:** Vereador João Donizeti

**Ementa:** Altera a redação do art. 1º da Lei nº 11.585, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública — FUMSEP e do Conselho Municipal de Segurança Pública e dá outras providências.

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 188/2024 visa alterar a redação do art. 1º da Lei nº 11.585/2017, com o intuito de ampliar os meios arrecadatórios e de captação de recursos para o financiamento de ações e projetos que visem à modernização, aquisição, melhorias na estrutura e manutenção de equipamentos públicos e viaturas. Essas mudanças abrangem todos os órgãos públicos dos entes federativos que atuam na cidade de Sorocaba. O projeto também busca regularizar os nomes das Secretarias responsáveis e legislações pertinentes, adequando-as à nomenclatura atual.

### II - ANÁLISE

A análise econômica do Projeto de Lei nº 188/2024 destaca a relevância da proposta para a sustentabilidade financeira do Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP). A ampliação dos meios de arrecadação e captação de recursos permite uma maior diversificação das fontes de financiamento, reduzindo a dependência de recursos específicos e aumentando a resiliência financeira do fundo.

#### 1. Captação de Recursos:

- A proposta facilita a entrada de recursos provenientes de diferentes entes federativos, promovendo um financiamento mais robusto e sustentável para as ações de segurança pública.
- A ampliação das fontes de recursos pode incluir parcerias público-privadas e doações, aumentando a capacidade de investimento do FUMSEP.

#### 2. Impacto Econômico:

- A modernização e manutenção dos equipamentos e viaturas de segurança pública resultam em um aumento da eficiência operacional, potencialmente reduzindo custos a longo prazo.
- A melhoria na segurança pública pode atrair investimentos e fomentar o desenvolvimento econômico local, criando um ambiente mais seguro e propício para negócios e moradores.

#### 3. Regulamentação e Transparência:

- As alterações propostas na legislação para adequar os nomes das Secretarias e demais normas contribuem para uma gestão mais clara e transparente dos recursos, garantindo uma aplicação eficiente e responsável.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

### III - CONCLUSÃO

Considerando os benefícios econômicos e a importância de garantir a sustentabilidade financeira do Fundo Municipal de Segurança Pública, o parecer desta Comissão de Economia é favorável ao Projeto de Lei nº 188/2024.

S/C., 11 de julho de 2024

**CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA**

Presidente da Comissão

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**

Membro

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**

Membro/Relator



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360030003100370031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 11/07/2024 10:33

Checksum: **DA1692970350826DB8990E27F19E15F4B9E1A93588B2772C67B8299994F7B452**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 11/07/2024 10:56

Checksum: **7CD1372A762F1A139372F29D2936CCE4E8D5D82CB43358FB61F576277C795682**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 11/07/2024 12:26

Checksum: **EC02D435C812BF446B227632387F1DC9DB487844BFC1CFA83443102ED17D7196**

